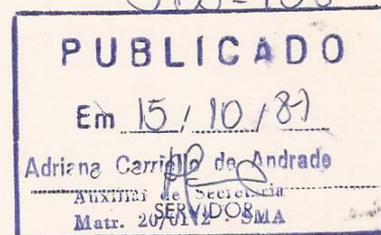




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 248 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1 987.

Concede auxílio financeiro às
Sociedades Musicais Recreio Bonjardinense
e União Ribeironense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

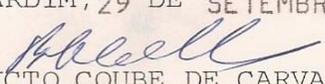
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom
Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido às Sociedades Musicais Re-
creio Bonjardinense e União Ribeironense, entidades sem
fins lucrativos, sediadas neste Município, um auxílio fi-
nanceiro de Cz\$ 28.000,00 para cada entidade, totalizando
Cz\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzados).

Art. 2º - Para atender à despesa ocorrente, fica o
Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito espe-
cial, em igual montante, utilizando recursos do excesso de
arrecadação apurado até 31 de agosto de 1987.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 29 DE SETEMBRO DE 1987


BENEDITO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana